

O ENSINO DE FILOSOFIA NO REGIME CIVIL-MILITAR: A POLÍTICA IDEOLÓGICA PRESENTE NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO CURRÍCULO EDUCACIONAL

TEACHING PHILOSOPHY IN THE CIVIL-MILITARY REGIME: THE IDEOLOGICAL POLICY PRESENT IN THE TEACHING-LEARNING PROCESS IN THE EDUCATIONAL CURRICULUM

Raimundo Ferreira Moreira¹

RESUMO: O presente artigo trata sobre o ensino de filosofia durante o período do regime civil-militar, de acordo com a Lei nº 5.692/71, que retirou da grade curricular do Ensino Secundário a disciplina de Filosofia, sendo substituída pelas disciplinas de EMC - Educação Moral e Cívica e OSPB – Organização Social e Política Brasileira, como obrigatórias, revogando a Lei nº 4.024/61, onde essa disciplina constava na grade curricular como complementar. Tem como objetivo discutir as interferências no processo educacional do ensino de filosofia, capitaneadas pela classe dominante em consonância com o regime civil-militar que perdurou entre os anos de 1964-1985. Neste período, o país vivenciava um forte crescimento econômico, dado a ampliação da indústria com o aumento da mão de obra, devido aos investimentos norte-americanos, e, com isso, o ensino-aprendizagem era desenvolvido na perspectiva de uma educação tecnicista que valorizava os aspectos morais e patrióticos no sentido de fortalecer a sistematização da ideologia militar. Nesses termos, refletimos sobre o ensino de filosofia no regime civil-militar: a política ideológica presente no processo de ensino-aprendizagem no currículo educacional. O caminho metodológico utilizado se deu por meio da pesquisa bibliográfica. Espera-se com este estudo um repensar sobre a importância do ensino de filosofia, na perspectiva de uma formação crítica e humana.

1155

Palavras-chave: Regime Civil-Militar. Educação Tecnicista. Ensino de Filosofia.

ABSTRACT: This article deals with the teaching of philosophy during the period of the civil-military regime, according to Law nº 5.692/71, which removed the discipline of Philosophy from the curriculum of Secondary Education, being replaced by the disciplines of EMC - Moral Education and Cívica and OSPB – Brazilian Social and Political Organization, as mandatory, revoking Law nº 4.024/61, where this subject was included in the curriculum as a complement. It aims to discuss the interference in the educational process of teaching philosophy, led by the ruling class in line with the civil-military regime that lasted between the years 1964-1985. During this period, the country was experiencing strong economic growth, given the expansion of the industry with the increase in the workforce, due to North American investments, and, with that, teaching-learning was developed from the perspective of a technicist education that valued the moral and patriotic aspects in order to strengthen the systematization of the military ideology. In these terms, we reflect on the teaching of philosophy in the civil-military regime: the ideological politics present in the teaching-learning process in the educational curriculum. The methodological path used was through bibliographic research. It is expected with this study a rethinking about the importance of teaching philosophy, in the perspective of a critical and human formation.

Keywords: Civil-Military Regime. Technician Education. Philosophy Teaching.

¹ Mestre em Ciências da Educação. Graduado em Direito. Licenciatura em Filosofia. Especialista em Docência do Ensino Superior. Especialista em MBA em Gestão de Pessoas. Especialista em Direito Civil e do Consumidor. Especialista em Direito Educacional. E-mail: professormoreira@hotmail.com.

I INTRODUÇÃO

Este artigo discorre sobre o ensino de filosofia no regime civil-militar: a política ideológica presente no processo de ensino-aprendizagem no currículo educacional, onde durante o regime civil-militar essa disciplina foi retirada da grade curricular do então Ensino Secundário, hoje, Ensino Médio. Tem como objetivo discutir as interferências no processo educacional do ensino de filosofia, capitaneadas pela classe dominante em consonância com o regime militar que perdurou entre os anos de 1964-1985.

Nesse caminhar, abordaremos num primeiro momento o processo educacional antecedente ao regime civil-militar para entendermos a dinâmica dos acontecimentos políticos que contribuíram para a ruptura da nossa democracia, e, num segundo momento, expor os motivos que contribuíram para que a disciplina de Filosofia deixasse de fazer parte da grade curricular do Ensino Secundário após a promulgação da Lei nº 5.692/71, uma vez que de acordo com a Lei nº 4.024/61, essa disciplina constava no currículo do Ensino Secundário, como complementar.

Destarte que, no período do regime civil-militar, o Brasil estava recebendo recursos financeiros dos norte-americanos, e isso, contribuiu favoravelmente para a ampliação da indústria. Nesse contexto, os ideólogos militares aproveitaram esse momento para ampliar as reformas educacionais, e aprovaram a Lei nº 5.692/71, que suprimiu a disciplina de Filosofia e de Sociologia da grade curricular do Ensino Secundário, que foram substituídas pelas disciplinas de Educação Moral e Cívica – EMC e Organização Social e Política Brasileira – OSPB, como obrigatórias, que tinham como requisito essencial a sistematização do culto à obediência e o fortalecimento da ideologia militar e do civismo.

Nessa época aconteceram os acordos MEC-USAID, que transferiu a supervisão e a execução dos projetos de ensino do Estado brasileiro para os norte-americanos. Cabe ressaltar que, esses acordos inicialmente estavam restritos aos requisitos concernentes ao ensino superior, mas em seguida, foram ampliados para todo o processo de ensino em nosso território. Em outras palavras, essa transferência de supervisão do ensino-aprendizagem era no sentido de atender a mão de obra para a ampliação da indústria de acordo com o sistema capitalista e com a anuência dos ideólogos militares.

Tal afirmação está pautada na seguinte questão: o processo de ensino no período militar, possuía duas características, ou seja, para a população de baixa renda, onde se concentrava o maior contingente populacional do país, por serem moradores de regiões periféricas sem recursos

financeiros, a educação era na perspectiva para uma formação tecnicista, contribuindo assim para alienação dos jovens estudantes, e, quando comparada com a que era oferecida à elite burguesa, esta, era de qualidade.

Compreende-se, portanto, porque a disciplina de Filosofia não poderia continuar na grade curricular do Ensino Secundário, por se tratar de uma disciplina que possui princípios essenciais para os processos de ensino aprendizagem para a formação crítica-argumentativa dos jovens estudantes em consonância com os fatos que se originam das relações humanas, fundamentais para a convivência na sociedade.

Para além dessas pontuações, o ensino de Filosofia não é uma prática de ensino que começou no período do regime militar, ao contrário sempre fez parte do processo educacional brasileiro desde a chegada da Companhia de Jesus em 1543.

Isto posto, negar a Filosofia significa retirar do sujeito/estudante o direito a uma educação consagrada como princípio fundamental, mas para o regime autoritário a educação passa a ser pensada para atender a classe dominante.

Neste sentido, justifica-se a realização deste estudo dada a relevância e a necessidade do ensino de Filosofia para o ensino-aprendizagem, por se tratar de uma disciplina importante para o processo educativo, pois elenca um rol de princípios que são necessários para a construção de um conhecimento crítico, que permite ao estudante interpretar os fatos que emergem da sociedade onde ele está inserido, bem como, do contexto mundial.

1157

O caminho metodológico utilizado para o desenvolvimento desse estudo foi a pesquisa bibliográfica respaldada por meio de autores com experiência em pesquisas sobre a educação no Brasil e o ensino de Filosofia no Ensino secundário, hoje, Ensino Médio, tais como: Faria (2012); Germano (2011); Alves (2002); Carminati (2004); Cartolano (1985), dentre outros, que dialogam sobre o ensino de Filosofia para este nível de ensino.

Desta feita, o presente estudo terá como abordagem a política ideológica no processo educacional no regime civil-militar: breve reflexão histórica e a retirada da grade curricular do ensino de Filosofia no Ensino Secundário no regime civil-militar, em que o seu afastamento empobrece a formação dos estudantes na perspectiva da construção de um conhecimento crítico-racional diante de um contexto autoritário em que a relação capital-trabalho, em nome do crescimento econômico transgrediu um direito universal, permitindo apenas para que o ensino-aprendizagem ao longo do período autoritário fosse voltado para a alienação.

2 A POLÍTICA IDEOLÓGICA NO PROCESSO EDUCACIONAL NO REGIME CIVIL-MILITAR: BREVE REFLEXÃO HISTÓRICA

A ditadura militar que se iniciou em 1964 e se estendeu até o ano 1985 pode ser compreendida como um período extremamente complexo, uma vez que se buscou a articulação entre crescimento econômico, violência e repressão. No entanto, uma análise acerca das estratégias adotadas pelo governo militar para ampliação da economia e para a legitimação e fortalecimento do sistema capitalista, no referido contexto histórico, revela que o ensino foi utilizado como uma ferramenta para a difusão de valores e ideologias (BOUTIN; CAMARGO, 2015).

Dito isto, pode-se afirmar que a elaboração de um projeto educacional durante o período militar foi uma das formas de garantir estabilidade e hegemonia ao poder político. Foi também o caminho pelo qual se garantiu o aprofundamento das diferenças sociais e concentração de riquezas [...] (OLIVEIRA, 2015).

Contudo, para a melhor compreensão dos pressupostos incorporados na ideologia dessa política educacional que legitimava o capital como um sistema econômico que traria o progresso e crescimento para a sociedade brasileira é necessária uma reflexão acerca dos antecedentes históricos do Golpe Militar de 1964 (BOUTIN; CAMARGO, 2015).

1158

A década de 1960 é uma das mais belas e marcantes para a história da educação brasileira; fatos como o regime ditatorial militar e a publicação da nossa primeira (Lei de Diretrizes e Bases) LDB, a reforma do ensino superior, a implantação do tecnicismo como pedagogia oficial pelo governo federal. Nos anos de 1960, o Brasil viveu e vivenciou acontecimentos que refletem até hoje em nossa sociedade, em especial no campo da educação (SILVA JUNIOR; LIMA, 2016).

Em 1961, a renúncia do então presidente da República, Jânio Quadros, gerou um impasse político, que desembocou em uma grave crise nacional. Impasse esse, referente à vacância da cadeira presidencial, e sua conseqüente posse pelo vice-presidente, João Goulart. Jango foi impedido de assumir imediatamente o cargo, como sugeria a carta constitucional, levando a um conflito interno: de um lado opositores da sua posse, que temiam o caráter político que teria seu governo; e de outro, àqueles que exigiam o cumprimento da Constituição, apontando que, na ausência do presidente, seu vice deveria ser empossado; Como solução, foi estabelecido um acordo entre ministros e João Goulart, que o levou a assumir a presidência subordinado a um parlamento (FERREIRA, 2011 *apud* FARIA, 2012).

Diante desse cenário, [...] João Goulart assume a presidência mesmo desagradando os partidos da oposição, por ser considerado favorável aos movimentos sociais e sindicatos, por seu caráter populista. Em meio ao contexto de instabilidade política, inflação alta e alto desemprego, o governo Goulart além das dificuldades econômicas, precisou lidar com as acusações de ser amistoso ao comunismo, grande preocupação da oposição (CORTEZ, 2019).

Segundo Trindade (1993), em meio à crise, em maio de 1962, Jango lança a ideia de um amplo programa de reformas, incluindo reforma agrária, tributária, eleitoral, e reforma educacional, as chamadas “Reformas de Base”. Para realizar as reformas, ele teria que recuperar o poder que perdera com o sistema parlamentarista, lutando pela antecipação de um plebiscito, marcado para 1964, onde o povo decidiria a permanência ou não do parlamentarismo. Antecipado para janeiro de 1963, o plebiscito derrotou o parlamentarismo demonstrando a confiança do povo brasileiro que via no presidencialismo a possibilidade de obter as desejadas reformas econômicas e sociais.

Com a abertura política promovida pelo novo regime, a meta principal do governo era desacelerar a inflação e acelerar o crescimento. Para isto foi lançado um plano de governo intitulado “Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico-Social (1963-65)”. Mais uma vez direita e esquerda se confrontavam diante das contradições e ambiguidades que o novo plano apresentava. Para os setores sindicais e das organizações políticas nacionalistas e de esquerda o plano possuía caráter reacionário; era a prova de que continuaríamos a seguir a cartilha dos EUA e FMI [...] (SOUZA; COSTA; CARVALHO, 2007).

1159

O Plano tratava, em linhas gerais, de estabelecer um conjunto de medidas destinadas a controlar os investimentos diretos estrangeiros, recuperar o crescimento econômico e promover progressivamente um regresso à estabilidade inflacionária. Paralelamente, o Plano objetivava efetuar uma maior distribuição de renda e reduzir as desigualdades regionais do País (TOLEDO, 1984 *apud* ZANGHELINI; ALVES FILHO, 2019).

Entretanto, [...] no fim de 1963, o Plano Trienal era reconhecido por todos como um grande fracasso. Ao contrário do que propunha inicialmente finalizou com uma acentuada aceleração da inflação e sem nenhuma forma de crescimento (SOUZA; COSTA; CARVALHO, 2007).

O efeito disso é que já com os dias contados para acabar, o contraditório governo de João Goulart promoveu um verdadeiro embate político e ideológico no país. Talvez possa até ser considerado um momento de democracia autêntica no Brasil. O movimento estudantil estava no

seu auge – era reconhecido por ser forte, ativo, bem articulado e com grande impacto na opinião pública. Igualmente, o movimento operário se destacava por sua autonomia sindical – através do CGT (Comando Geral dos Trabalhadores), uma espécie de diretório central, organizava greves e reivindicava constantemente a ampliação dos direitos trabalhistas. O caráter de massa desse sindicalismo crescia juntamente com sua independência e autonomia. Outro movimento de expressão foi o camponês. Pernambuco era o foco das Ligas Camponesas, sob o comando do advogado Francisco Julião, mas, as invasões de terras que se sucediam (na maioria das vezes de forma extremamente agressiva) iam do Rio Grande do Sul ao Maranhão. A explosão dos movimentos engendrados pela sociedade civil organizada apavorava cada vez mais as elites brasileiras à medida que deixavam de cumprir papel secundário no cenário político e ameaçavam romper o controle das classes dominantes sobre o processo de desenvolvimento (SOUZA; COSTA; CARVALHO, 2007).

A partir disso, às dez horas da noite do dia 13 de março de 1964, no Rio de Janeiro, na Praça da República, em frente à Central do Brasil – mesmo lugar que Vargas utilizou para a cerimônia de fundação do Estado Novo sob a proteção de tropas do I Exército –, Brizola e Jango (dentre outros importantes personagens da linha de frente trabalhista e socialista) uniam a esquerda brasileira e mobilizavam mais de 500 mil pessoas no Comício da Central – umas das mais famosas manifestações públicas da história do Brasil (ZANGHELINI; ALVES FILHO, 2019).

1160

Goulart iniciou seu pronunciamento indicando que considerava a classe trabalhadora não como simples parte da população, mas como um ator social que integrava um contrato (MUNTEAL, 2008). E, então, divulgou os decretos que limitariam os aluguéis urbanos, efetuariam a nacionalização das refinarias particulares de petróleo e desapropriariam as terras ociosas das margens das rodovias e açudes federais (MARINI, 2012). Jango, de forma aguerrida, chegou a declarar que bastava de conciliações (SCHWARCZ; STARLING, 2015) e Brizola postulou a necessidade de um verdadeiro governo nacionalista e popular [...] (ZANGHELINI; ALVES FILHO, 2019).

Nesse cenário, imediatamente, a classe dominante reagiu. O clero conservador, a imprensa, empresariado e direita em geral organizaram, em São Paulo, a Marcha da Família com Deus pela Liberdade contra Jango, que reuniu 500 mil pessoas (VIEIRA, 2014).

Diante do exposto, podemos perceber que todas essas medidas tomadas por Jango a favor da classe trabalhadora, fez com que as forças conservadoras começassem a conspirar contra o seu

governo. Aumenta com isso, o poder dos militares [...]. Vendo os tanques nas ruas e o desmoronamento do regime democrático, foram muitos os democratas que ficaram desesperados, à espera de mobilizações e de comandos para resistir. As esquerdas, divididas, não souberam levantar palavras de ordem, e nem tiveram forças para combater a violência militar (PASINATO, 2013).

Finalmente, no dia 31 de março, os militares iniciaram a tomada do poder e a deposição de Jango. No dia 2 de abril, o presidente João Goulart partiu para Porto Alegre e dois dias depois se exilou no Uruguai. Em 9 de abril foi editado o Ato Institucional número 1 (AI-1), decreto militar que depôs o presidente e iniciou as cassações dos mandatos políticos, fechou inúmeras entidades dos trabalhadores e dos estudantes e deu início ao período mais sombrio e tenebroso que o Brasil viveu, com perseguições, torturas e assassinatos aos opositores do regime militar (VIEIRA, 2014).

No que se refere à educação, Jânio Quadros acreditava que havia uma diferença entre as necessidades do ensino no Brasil e o sistema educacional existente; anunciava a pretensão de combater o analfabetismo, concebido como um dos sintomas “de subdesenvolvimento da maioria da população brasileira e de privilegiar os ramos técnico e científico, para que o país também pudesse ser produtor, e não apenas importador de tecnologia” (BARBOSA, 2006, p. 203). Entretanto, o “talento” continuava sendo o critério defendido para que os indivíduos ascendessem aos vários níveis de escolaridade, de acordo com as suas capacidades e aptidões. De fato, o analfabetismo permanecia como um problema nacional que deveria ser combatido. Em 21 de março de 1961, através do decreto n. 50.370 foi criado o Movimento de Educação de Base (MEB), resultado de um acordo firmado entre o Governo Federal e a Igreja Católica (PASINATO, 2014).

O MEB, pelo decreto federal, “comprometia-se a executar um plano de alfabetização que previa a formação de 15 mil escolas radiofônicas entre 1961 e 1965” (GOMES, 2002, p. 431). Na verdade, o grande objetivo do MEB, como de outros movimentos voltados para a cultura popular – os Centros de Cultura Popular (CCPs) da União Nacional dos Estudantes (UNE), criados em 1962, era usar a educação de base como meio de despertar a consciência política dos setores populares, levando-os a uma participação ativa na vida do país (PASINATO, 2014).

Num passo seguinte, tivemos em 20 de dezembro de 1961, o presidente João Goulart sancionou a Lei nº 4.024, fixando as diretrizes e bases da educação nacional, a primeira Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional – LDB. Em seu texto original, apenas o artigo 96 falava

sobre melhorar a qualidade e aumentar a produtividade do ensino, cabendo ao Conselho Federal e aos conselhos estaduais de educação a função de promover a publicação anual das estatísticas, estudar a composição de custos do ensino público e propor medidas de ajuste para melhorar o nível de produtividade (BRASIL, 1961 *apud* MARCHESI, 2016).

A partir do golpe buscou-se estabelecer e manter o modelo econômico de internacionalização do mercado interno em substituição ao modelo nacional desenvolvimentista que vigorara até então. As ações político-administrativas desenvolvidas pelos militares estavam ancoradas na Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento (DSND). É sob a bandeira do desenvolvimento com segurança que os militares traçaram e implementaram várias reformas no campo político, social, econômico e educacional (FERREIRA, 2012).

No tocante da educação, o governo militar orquestrou uma série de ações que buscavam, em síntese, adequar à política e a organização educacional às determinações econômicas. Assim, o conjunto de medidas tomadas no período refletiu a intenção velada de criar um instrumento de controle e de disciplina sobre a comunidade estudantil e o operariado, possíveis opositores ao regime, a fim de garantir a ampliação da gestão de capital dos grupos hegemônicos que constituíram o apoio civil ao golpe, especificamente alguns setores da burguesia nacional e grupos estrangeiros (NOVAES, 2010).

1162

Por esse motivo é que a política educacional do Regime, como parte das políticas sociais planejadas, estava diretamente atrelada ao projeto econômico, político e ideológico do Estado Militar pós-1964. Embora o discurso fosse de que o investimento em educação era peça chave para o desenvolvimento do país, isto não passou de retórica com o fim de escamotear os reais interesses em jogo que era o de fazer uso da educação como meio de composição da hegemonia do Estado de Segurança Nacional – ESN (GERMANO, 2011).

Segundo Costa (2019), a educação, nesse sentido, desempenhou um papel que auxiliou tanto para que o capitalismo solidificasse enquanto sistema econômico hegemônico, quanto para que a classe trabalhadora continuasse cada vez mais alienada, explorada e presa a esse sistema desigual, reforçando, dessa forma, ainda mais a contradição entre capital e trabalho.

Pode-se dizer que o ensino, durante o domínio político dos militares, foi fragmentado conforme os pressupostos da pedagogia tecnicista e com base neste aspecto, o IPES, conforme aponta Saviani (2008), se dedicou na organização de reformas educacionais que diziam respeito a elaboração de um documento com direcionamentos que asseguravam que os investimentos no

ensino teriam como retorno imediato o aumento na produtividade e o conseqüente crescimento econômico do país (BOUTIN; CAMARGO, 2015).

Vale ressaltar, contudo, que a maioria das escolas estaduais, do pós-64, eram centros de formação profissional dos filhos da classe operária e trabalhavam na formação desses como instrumentos econômicos do país. Tornam-se, dessa maneira, estabelecimentos educacionais de 2ª classe que teriam de transmitir a “educação tecnicista” – tarefa que não exige conhecimento, apenas habilidades práticas e manuais (PELLANDA, 1986 apud FONSECA, 2011).

Não podemos esquecer que, os acordos MEC-USAID, nesse contexto, denunciam o direcionamento elitista sobre o qual se embasavam as propostas para a educação brasileira. Os reflexos dessa política, certamente, distanciavam cada vez mais o acesso à universidade para a classe trabalhadora, uma vez que, conforme apontou (POERMER, 1979), o acordo estabelecia, a escolha de “currículos, métodos didáticos, programas de pesquisa e serviços de orientação e informação de estudantes, que permitiam o máximo de eficiência [...]” (POERMER, 1979, p. 246), auxiliando para o reafirmação da lógica capitalista que contribuiu para que os trabalhadores permanecessem cada vez mais alienados e os proprietários cada vez mais ricos e poderosos, reforçando dessa forma a diferenciação entre o trabalho manual e o trabalho intelectual conforme prevê a lógica capitalista (BOUTIN; CAMARGO, 2015).

1163

Compreende-se, portanto, que [...] o intuito era focar na neutralidade desses estudantes, para que não fossem críticos, com base nos princípios de eficiência e produtividade. Os alunos não poderiam mais pensar sobre o meio social em que vivem, sobre questões políticas, apenas tinham que reproduzir o que lhes era passado, sem considerar sua carga de conhecimento e cultura. O intuito era formar trabalhadores, pessoas para operar em máquinas, que se desenvolviam pelo país, para, além disso, o conhecimento adquirido poderia ser perigoso ao governo (RIBEIRO *et al.*, 2019).

Isso porque, nesse período, a educação privilegiava à classe elitista, enquanto para as camadas mais pobres, o ensino que era oferecido tinha como pressuposto a qualificação profissional.

3 A RETIRADA DA GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO SECUNDÁRIO, NO REGIME CIVIL-MILITAR

No Brasil, a Filosofia como matéria escolar sempre foi objeto de polêmicas, seja no que tange à sua presença ou ausência no currículo ou no que se refere à pedagogia da Filosofia e às questões didático-metodológicas [...]. A questão da presença da Filosofia no currículo escolar foi

marcada no Brasil por idas e vindas que dificultaram a criação de uma identidade sobre o papel dela nesse nível de ensino, o qual ainda hoje não está devidamente esclarecido (ALVES, 2002).

Cabe ressaltar, que a filosofia, ao longo do desenvolvimento da sociedade, perpassou por vários âmbitos, foi influenciada e influenciou o mundo e a construção do conhecimento. Essa área do saber se desenvolveu na e a partir das demandas humanas. Desde os seus primórdios, a filosofia se dedicou a entender, analisar, decifrar e delinear as principais indagações colocadas pelo homem e as vicissitudes de sua existência (COSTA, 2018).

A palavra grega filosofia, significa, etimologicamente, amor pela sabedoria. Esse novo modo de enxergar o homem e a sua realidade de forma estritamente racional, teve início por volta dos séculos VII e VI a.C. Ela foi responsável por apresentar ao mundo, diversos conceitos e princípios importantes como razão, racionalidade, política, ciência e ética (LEAL, 2020).

Entretanto, a Filosofia encontrou diversos obstáculos para sua firmação como disciplina obrigatória do currículo escolar nacional. Várias foram as intervenções e preconceitos sofridos por esta disciplina que sempre atendeu aos interesses dos poderosos e carregava os interesses políticos e religiosos dos mesmos, ora permanecendo como disciplina, ora sendo excluída quando convinha à classe dominante (GABRIEL; BACCON, 2014).

Diante dessa assertiva, para melhor compreendermos como e por que a disciplina Filosofia foi retirada dos currículos do ensino secundário, é imprescindível recuar um pouco na história recente do país, no período que antecede o golpe militar de 1964; e para que esta discussão ganhe maior inteligibilidade, se faz necessário ouvir suas diversas vozes e tornar presente a correlação de forças do período estudado. É importante, considerando aquele contexto, conhecermos alguns princípios das reformas educacionais dentro do projeto de desenvolvimento adotado pelos militares, identificando algumas razões e conseqüências da sua retirada dos currículos escolares (CARMINATI, 2004).

Na Era Vargas (1930 a 1945), período que cobre da Revolução de 30, o Estado Novo ditatorial até redemocratização da sociedade, com o fim da Grande Guerra, a urbanização e a necessidade da burguesia industrial geram necessidade de incremento de mão-de-obra qualificada para a indústria. Vargas, dessa feita, empreendeu reformas no ensino, as Reformas Francisco Campos e Gustavo Capanema. Na Reforma Francisco Campos, em 1932, a filosofia passou a compor o currículo de forma obrigatória apenas na 2ª série, na modalidade que preparava para os cursos de direito; no ciclo complementar era ministrada juntamente com a psicologia que preparavam para os cursos de medicina, odontologia, farmácia, engenharia,

arquitetura. Na Reforma Gustavo Capanema, em 1942, “o ensino da filosofia ocupou um maior espaço nos currículos dos cursos clássicos e científicos, sendo ministrada como disciplina obrigatória na 2ª e 3ª séries daquele e na 3ª série deste último” (CARTOLANO, 1985 *apud* PAIVA; PIOL, 2015).

Cabe ressaltar que, a educação secundária manteve a estrutura determinada na Reforma Capanema até a LDB/61. A partir dessa lei o ensino secundário passou a ser denominado como ensino de grau médio, mas continua dividido em dois ciclos (Ginásio e Colegial): “Art. 34. O Ensino Médio será ministrado em dois ciclos, o ginásial e o colegial, e abrangerá, entre outros, os cursos secundários, técnicos e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário” (BRASIL, 1961). A LDB/61 dividiu o currículo do Ensino Médio em disciplinas obrigatórias, no número de cinco, que deveriam ser indicadas pelo Conselho Federal de Educação; e disciplinas optativas, que poderiam ser escolhidas pelos conselhos estaduais. As escolas deveriam estruturar a grade curricular com as cinco disciplinas obrigatórias e poderiam escolher livremente duas dentre as optativas determinadas pelo Conselho Estadual (FERREIRA, 2012).

Segundo Alves (2000 *apud* Ferreira, 2012), as cinco disciplinas indicadas como obrigatórias eram: Português, Geografia, História e Ciências. Dentre as várias disciplinas optativas para complementar o currículo se encontrava a filosofia indicada somente para o Colegial. “No conjunto de disciplinas optativas a Filosofia aparece como Lógica. A Filosofia perde, assim, o caráter de obrigatória que possuía na reforma Gustavo Capanema, para os cursos Clássico e Científico”.

Por outro lado, percebeu-se que com a aprovação da LDB Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, era tornar o ensino mais democratizado, sem se preocupar com o ensino de Filosofia, “[...] na educação média, permitindo às escolas optarem entre os vários currículos; assim, a filosofia deixa de ser obrigatória e assume caráter optativo nos currículos [...]” (PAIVA; PIOL, 2015).

Em 1971, no governo do General Médici, o artigo primeiro da segunda LDB (Lei nº 5.692/71) definiu que: O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania (Ibid., p. 214). Com este caráter técnico e estas exigências, o governo achou por necessário suprimir a Filosofia do segundo grau, visto que não haveria espaço para ela diante da nova

demanda que se apresentava para a educação nacional. No lugar em que poderia estar a Filosofia, encontravam-se as disciplinas relacionadas ao civismo; disciplinas estas que serviam para implantar a ideologia militar sobre a nação (DUTRA; PINO, 2010).

De acordo com Costa; Subtil (2016), tratava-se de opção explícita para que as possibilidades reflexivas e de análise da realidade e da vida política do país deixassem de existir e, em seu lugar, fossem estabelecidas disciplinas escolares voltadas muito mais à catequese e alienação dos estudantes, inseridas nos supostos valores morais, religiosos e de amor à pátria, contidos nas propostas das disciplinas de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira (OSPB).

Os conteúdos de OSPB e Educação Moral e Cívica, por vezes, se confundiam, pois ambos tinham caráter nacionalista e cívico, com assuntos envolvendo as humanidades. Porém, em virtude de sua presença apenas no 2º grau, OSPB acabou não tendo a mesma relevância, uma vez que a outra figurava nos currículos obrigatórios tanto do 1º quanto do 2º grau. Por esta razão, artigos científicos são encontrados em quantidade muito maior quando se trata da Educação Moral e Cívica, além do mais, esta ainda é uma memória recorrente quando tratamos a respeito da educação durante os anos de chumbo (MEDEIROS, 2019).

Ao seguirmos essa perspectiva de interpretação, ficou muito claro, a partir daí, que o pensar crítico e transformador característico da atividade filosófica constituía uma ameaça ao poder e à ordem vigentes, à medida que se propunha a formar consciências que refletissem sobre os problemas reais da sociedade. Nesse sentido, procurou-se aniquilar essa atividade reflexiva, substituindo-a por outra de caráter mais catequista e ideológico, a nível político. A educação moral e cívica, sendo também “moral”, estava atendendo ao que se queria que fosse o ensino da filosofia, num período de grandes agitações estudantis e operárias: apenas vinculadora de uma ideologia que perpetua a ordem estabelecida e defende o status quo (CARTOLANO, 1985).

Na sequência, surgiram por volta de 1975 vários movimentos pelo “retorno da filosofia” à escola secundária. Destes, o movimento que mais se destacou por ser de abrangência nacional foi a criação da SEAF – Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas. Ela surgiu inicialmente da necessidade de alguns professores e estudantes universitários do Rio de Janeiro de terem um espaço para a exposição e o debate livre de ideais, sem a vigilância constante dos agentes infiltrados do Estado Militar, que permeava as aulas e todo evento universitário público do período. Porém, rapidamente esse grupo foi aproximado das reivindicações pela volta da filosofia ao ensino de 2º grau. Daí em diante a SEAF se tornaria a caixa de ressonância dos problemas

político-ideológicos do país, mormente aqueles mais diretamente relacionados à filosofia e seu ensino, a qual chegou a mobilizar quase a totalidade dos departamentos de filosofia das universidades brasileiras nos encontros que ficaram conhecidos como ENDF – Encontros Nacionais de Departamentos de Filosofia. Em 1985 saíam destes encontros a proposta de criação da ANPOF – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, hoje a principal entidade a representar os profissionais da área de filosofia no país (ALVES, 2014).

Nesse processo, a partir de 1981, houve uma importante mobilização organizada pelo prof. Olinto Pegoraro em torno dos Departamentos de Filosofia. Foram organizados os Encontros Nacionais do Departamentos de Filosofia. A realização do I ENDF, no Rio de Janeiro repercutiu muito na imprensa e por consequência na Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação que em uma de suas ações nomeou uma comissão de consultores para discutir a filosofia no secundário (CARMINATI, 2010).

O trabalho resultou no texto final conhecido como o “Documento de Brasília”, que propunha: “a) a compreensão da filosofia como reflexão sobre a realidade vivida pelos adolescentes em sua articulação com as questões sociais, políticas, científicas e artísticas do presente; b) o entendimento da filosofia também como colaboradora no ato de repensar a tarefa pedagógica, em seu sentido amplo; c) utilizar o espaço que legalmente já tem sido necessariamente ocupado; d) formar comissões de visitas e contatos com as escolas, com a finalidade de assessoria a reintegração e retorno da Filosofia a tais instituições de ensino”. Porém, como o documento foi distribuído à imprensa, a reação às suas diretrizes correu logo, e, por isto, não houve avanço nas discussões (CARMINATI, 2010).

Por outro lado, adiantamos que, fruto das ações das universidades, entidades, professores e estudantes, no ano de 1982, a Lei nº 5.692 (1971), que havia representado grande retrocesso à educação no país, é alterada pela Lei nº 7.044 (1982) e, acompanhando o momento político vivido no Brasil, abre novos horizontes ao ensino de filosofia e à educação, porém, para Horn (2005, p. 195), “[...], não se alterou esse quadro. A filosofia, através da parte diversificada, podia se fazer presente no currículo pleno da escola, mas continuava sendo concebida em todos os cursos de 2º grau como disciplina optativa” (COSTA; SUBTIL, 2016).

Tal afirmação está pautada na seguinte questão em que embora o ensino de Filosofia tenha permanecido dentro do currículo da educação brasileira em quase toda sua história, essa presença em nada o engrandeceu. Ou seja, a Filosofia enquanto essência, isto é, inquietar-se com a realidade e desvelá-la, buscar incessantemente a verdade do que a nós se apresenta e,

principalmente, dar uma formação política e crítica ao jovem, parece-nos nunca ter sido uma realidade na educação brasileira. Ela que nasce como espaço ao contraditório, prestou-se a servir as ideologias religiosa, política ou econômica dos governos durante quase toda a história da educação no Brasil (ROCHA, 2016).

Deste modo, podemos afirmar que a Filosofia no ensino brasileiro sempre se mostrou estéril ao pensamento crítico-político, assim, ajudando a alicerçar a ideologia política e econômica dos governos durante a história (ROCHA, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos este estudo sobre o processo educacional e o ensino de Filosofia anteriores ao Golpe Civil-Militar para compreendermos os motivos que ensejaram para o afastamento da disciplina de Filosofia na grade curricular do Ensino Secundário.

Pudemos perceber que, o início do golpe começou a ser desenhado durante o governo do presidente João Goulart (1961-1964), em que com o passar dos anos, o que se verificou foi um governo desgastado, devido às manifestações populares diante da crise econômica que resultou no aumento sistemático da inflação e do desemprego. Diante disso, o presidente resolveu fazer um comício para falar sobre as reformas de base, e ainda no palanque aproveitou o momento para assinar um decreto atendendo as reivindicações da população, e, essa sua decisão chamou à atenção dos ideólogos militares que viam a possibilidade do Brasil se tornar comunista, culminando com a sua deposição, dando origem ao Golpe Militar de 1964.

Com relação à educação no período do presidente João Goulart, aconteceram dois fatos que valem a pena frisar que foram às discussões em torno de um projeto para a melhoria do analfabetismo, que não se concluiu em virtude de sua deposição, e o outro, está relacionado à aprovação da Lei nº 4.024/61, que permitiu que o ensino de Filosofia constasse como disciplina complementar na grade curricular do Ensino Secundário, até a promulgação da Lei nº 5.692/71. Nesta nova conjuntura, a disciplina de Filosofia foi extinta do Ensino Secundário, continuando assim, até o final do golpe civil-militar, no ano de 1985, sendo substituída pelas disciplinas de EMC e OSPB, que passaram a fazer parte do currículo como obrigatórias.

Vale ressaltar que, a retirada da disciplina de Filosofia da grade curricular do Ensino Secundário, se deu em virtude de que os militares entendiam que a disciplina de Filosofia era perigosa para o sistema autoritário, por conduzir o estudante para um pensar crítico, e, nesse contexto, se ela continuasse fazendo parte da grade curricular, poderia ensejar possíveis

questionamentos sobre a ruptura histórica que transformou o Brasil numa ditadura, onde os cidadãos perderam os seus direitos civis e coletivos.

Reconhecer que, o regime militar deixou um legado negativo para as próximas gerações quando permitiu que fosse firmado acordo entre MEC-USAID, em relação à nossa educação em que a partir desse acordo seguiu as orientações da política educacional americana, onde no primeiro momento essa parceria seria para o ensino superior com a supervisão dos EUA. Nesse caso, o que estava em jogo nessa parceria de forma implícita era no sentido de que o ensino fosse ministrado para atender a qualificação profissional, dado ao aumento das vagas de emprego em detrimento da ampliação da indústria, em conformidade com o sistema capitalista, e, essa decisão do Estado brasileiro, contribuiu para o rebaixamento do nível de ensino, tendo como resultado a alienação dos jovens estudantes.

Além destes fatores, com relação ao processo de ensino-aprendizagem, durante o regime civil-militar, havia distinção com relação a aprendizagem dos estudantes pertencentes às camadas mais baixa de nossa população, que era na perspectiva para uma formação tecnicista, enquanto para a elite burguesa, era de qualidade.

Em termos de crítica contemporânea, podemos afirmar que essa decisão causou um retrocesso não apenas para o ensino de Filosofia, e sim, para o processo de ensino-aprendizagem. A partir disso, enfatizamos que a disciplina de filosofia é fundamental para a construção de um conhecimento crítico para a formação dos jovens estudantes por oferecer substratos importantes por meio da reflexão filosófica para o empoderamento desses estudantes no sentido de compreenderem a sociedade na qual estão inseridos em consonância com os acontecimentos mundiais em detrimento da força do capital que interfere substancialmente na qualidade de vida de suas famílias.

Desse modo, reiteramos que a disciplina de Filosofia é essencial para o processo educacional, e, o seu impedimento, empobrece sobremaneira a qualidade de ensino não só para os jovens estudantes, como também, para toda a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, D. J. **A Filosofia no Ensino Médio: ambiguidades e contradições na LDB.** Prefácio do Prof. Dr. Sílvio Gallo. Campinas, SP: Autores Associados; FAPESP, 2002.

_____. O ensino de filosofia nos anos de repressão pós-1964. **Ensaio Filosófico**, volume X – dezembro/2014. Disponível em:

<http://www.ensaiosfilosoficos.com.br/Artigos/Artigo10/ALVES_D_O_ensino_de_filosofia_nos_anos_de_repressao_pos_1964.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2022.

BOUTIN, A. C. B. D.; CAMARGO, C. R. S. A educação na ditadura militar e as estratégias reformistas em favor do capital. **EDUCERE: XII Congresso Nacional de Educação**, PUCPR, 26 a 29/10/2015. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721_8156.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

CARMINATI, C. J. (Des) Razões da retirada da Filosofia do Ensino Médio no Brasil. **Revista Linhas**. v.5, n. 2. Florianópolis - SC: UDESC, 2004. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/1225Texto%20do%20artigo203011020070108%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/1225Texto%20do%20artigo203011020070108%20(6).pdf)>. Acesso em: 24 abr. 2022.

_____. O estatuto da filosofia no ensino secundário no Brasil durante a ditadura militar. Universidade do Estado de Santa Catarina – Florianópolis – Brasil. **Philosophica**, 36, Lisboa, 2010, pp. 159-180. Disponível em: <<https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/24229/1/Celso%20Jo%20C3%A3o%20Carminati.pdf>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

CARTOLANO, M. T. P. **Filosofia no ensino de 2º grau**. São Paulo, 1985. Cortez: Autores Associados.

CORTEZ, M. D. A. **Governo autoritário e política econômica: o caso do PAEG**. Universidade federal do rio de janeiro instituto de economia. Monografia. ABRIL 2019. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/11715/1/MAFCortez.pdf>>. Acesso em: 11 mai. 2022.

1170

COSTA, R. C. da.; SUBTIL, M. J. D. **A ditadura militar no Brasil e a proibição do ensino de filosofia: entre o tecnicismo e a subversão política**. *Imagens da Educação*, v.6, n.2, p.29-41, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/28805/pdf>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

COSTA, A. G. V. A. da. **Flexibilização do Ensino Médio no Brasil: impactos e impasses na formação filosófica dos licenciados [manuscrito]** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE). Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/8842/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20oAlana%20Gabriela%20Vieira%20Alvarenga%20da%20Costa%20%202018.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

DUTRA, J. da C.; PINO, M. A. B. D. Resgate histórico do ensino de Filosofia nas escolas brasileiras: do século VXi ao século XXI. **InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação**, Campo Grande, MS, v.16, n.31, p.85-93, jan./jul.2010. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1397/Resgate%20hist%C3%B3rico%20do%20ensino%20de%20Filosofia%20nas%20escolas%20brasileiras.%20do%20seculo%20XVI%20ao%20seculo%20XXI.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 17 mai. 2022.

FARIA, N. R. O Governo João Goulart e os Movimentos de Educação e Cultura Popular: Conscientização e Independência Política. In: XV Encontro Regional de História da **Anpuh-Rio: Ofício do Historiador: Ensino e Pesquisa**, 2012, São Gonçalo, 2012. Disponível em:

<https://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338387875_ARQUIVO_GovernoJoaoGoularteMovimentosdeEducacao-NathaliaRodrigues.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

FERREIRA, A. S. **A Filosofia no Currículo do Ensino Médio de Mato Grosso de Sul: aspectos normativos e conceituais.** 2012. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/625/1/AndreSoaresFerreira.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FONSECA, B. T. da. **Reflexões acerca da educação durante a ditadura militar brasileira (1964-1985).** 2011. Monografia. Brasil Escola. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/educacao/reflexoesacercaeducacaoduranteditadura-militar.htm>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

GABRIEL, F. A.; BACCON, A. L. P. O retorno da filosofia ao ensino médio no Brasil. **X ANPED SUL.** Florianópolis, outubro de 2014. Disponível em: <http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1023-o.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

GERMANO, J. **Estado militar e educação no Brasil (1964-1985).** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEAL, A. C. de S. A disciplina de filosofia no ensino médio: um retrato da percepção discente. **CONEDU VII Congresso Nacional de Educação. Educação como (ré) existência: mudanças, conscientização e conhecimentos.** Maceió, 2020. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/67559>>. Acesso em: 11 mai. 2022.

MARCHESI, T. de S. F. Marco legal da avaliação da educação superior no Brasil. **Revista Triângulo.** v. 9, n. 1: 263-282, jul./dez. 2016. Disponível em: <<file:///C:/Users/user/Downloads/akarwoski,+23.pdf>>. Acesso em: 19 mai. 2022.

MEDEIROS, G. S. L. de. Ditadura Militar brasileira: A Educação como instrumento de Poder. Id on Line **Rev. Mult. Psic.** V.13, N. 48 SUPLEMENTO 1, p. 208-229, dezembro/2019 - ISSN 1981-1179. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/viewFile/2255/3414>>. Acesso em: 18 mai. 2022.

NOVAES, M. A. R. **Educação profissional e ensino médio: separação versus integração.** Trabalho de Conclusão do Curso. Departamento de Pedagogia. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2010. <<http://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/2010%20MARILDA%20APARECIDA%20REIS%20NOVAES.pdf>>. Acesso em: 2022.

OLIVEIRA, R. M. **O projeto educacional brasileiro durante o regime militar e o ensino de história em Goiás (1964-1979).** Mestrado em História. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO - 2015. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/5323/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Rodrigo%20Mendes%20Oliveira%20-%202015.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2022.

PAIVA, J. M. de; PIOL, A. S. O ensino de filosofia na educação básica brasileira: das origens históricas à experiência de pensamento. Sophia, **Colección de Filosofía de la Educación**, núm. 19, 2015, pp. 227-249. Universidad Politécnica Salesiana. Cuenca, Ecuador, 2015. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/4418/441846096012.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

PASINATO, D. Educação no período populista brasileiro (1945-1964). **Semina** (UPF), v. 12, p. 1-13, 2013. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/ph/article/view/3647/2394>>. Acesso em: 09 mai. 2022.

____. **Política e educação de 1930-1961: a concepção de público no manifesto dos educadores de 1959**. Dissertação. Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo - RS, 2014. Disponível em: <<http://tede.upf.br/jspui/bitstream/tede/782/1/2014DarcielPasinato.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2022.

RIBEIRO, L. E. S. *et al.* O impacto ideológico da ditadura militar: a nova reforma do ensino médio como uma ameaça à educação brasileira. **Anais VI JOIN / Brasil - Portugal**. Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/57794>>. Acesso em: 15 mai. 2022.

ROCHA, R. M. A filosofia e o ensino secundário: uma abordagem histórica no contexto da educação brasileira. **ANAIS do III Colóquio de Letras da FALE/CUMB**, Universidade Federal do Pará, Breves, 18, 10 e 20 fevereiro 2016. ISSN 2358-1131. Disponível em: <<https://www.coloquioletras.ufpa.br/downloads/iii-coloquio/artigo-raryson.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2022.

SILVA JÚNIOR, R; LIMA, A. J. A. Panorama da educação brasileira na década de 1960. **Anais III CONEDU**, 2016. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/21874#:~:text=Resumo,A%20d%C3%A9cada%20de%201960%20%C3%A9%20uma%20das%20mais%20belas%20e,pedagogia%20oficial%20pelo%20governo%20federal>>. Acesso em: 11 mai. 2022.

1172

SOUZA, A. de.; COSTA, C.; CARVALHO, L. As reformas de base e o golpe de 64. **Em Debat: Rev. Dig.**, ISSN e 1980-3532, Florianópolis, n 3, p. 1-9, 2007. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/21323Texto%20do%20Artigo6793211020100825%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/21323Texto%20do%20Artigo6793211020100825%20(4).pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2022.

TRINDADE, V. **História: Assim caminha a humanidade**. Belo Horizonte, Brasil, 1993.

VIEIRA, R. de L. (org.). **Ecos da ditadura na sociedade brasileira (1964-2014)**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/ecos-da-ditadura_ebook.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2022.

ZANGHELINI, F. A.; ALVES FILHO, O. S. 1964: Golpe de classe e a consolidação do imperialismo no Brasil. **REBELA - Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos**, v. 9, n. 2, mai./ago. 2019. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/3997-13430-1-PB%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/3997-13430-1-PB%20(4).pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2022.